



VIA DIRETA

BOLETIM INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
INSTITUÍDO PELA PORTARIA/DIREF 091/2003

Ano X - 2015 – n. 11

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE ADOTA A CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL NAS DEMANDAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Nessa quinta-feira, 16 de abril, foi publicada a Portaria/DIREF nº32 que regulamenta a Conciliação Pré-Processual nas demandas apresentadas em face da Caixa Econômica Federal no âmbito do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Acre. O ato normativo estabelece que as demandas referentes à: espera excessiva em fila de banco; saque fraudulento (contacorrente; FGTS; PIS e seguro-desemprego); empréstimos consignados; cheques; ocorrências em agências (furto ou roubo no interior da agência, constrangimento em porta giratória); penhor (extravio ou venda indevida de joias); FIES e SFH (prestações cobradas ou pagas em duplicidade); venda casada; pagamento não processado pelas agências da CAIXA e lotéricas; inscrições indevidas; danos materiais ou morais e outras demandas em que possa ser possível o acordo, serão previamente submetidas à tentativa de Conciliação Pré-Processual. No ato da atermação, a parte autora sairá notificada da data e do horário designado para a audiência de conciliação, que será agendada pela Seção de Apoio ao Núcleo Estadual de Soluções de Conflitos e Cidadania - SECON. O Juiz Coordenador do Juizado Especial Federal, Juiz Federal Herley da Luz Brasil, bem como o Diretor do Foro, Juiz Federal Náiber Pontes de Almeida, empenham-se em firmar parcerias com os órgãos públicos, com o propósito de expandir a prática conciliatória, ampliando as hipóteses de conciliação processual e pré-processual. Nesse foco, após tratativas com o Coordenador Jurídico

da CEF, surgiu a ideia de um projeto pioneiro - concretizado com a publicação da Portaria acima mencionada - que servirá como ponto de partida para a consolidação da adoção do sistema de Conciliação Pré-Processual com outros órgãos públicos, como é o caso do INSS, cujas tratativas já se encontram em fase de conclusão.

Desde sua instalação nesta Seção Judiciária, a SECON/AC, com apoio dos magistrados, vem trabalhando com a intenção de reduzir o tempo de tramitação processual e, conseqüentemente, proporcionar às partes uma resposta mais rápida às suas demandas. Atualmente, a Unidade conta com o apoio de seis conciliadores voluntários, aprovados no processo seletivo realizado em 2014, e tem como principal frente de trabalho as audiências e mutirões de conciliações processuais e pré-processuais, em especial aquelas referentes às demandas de competência do Juizado Especial Federal.

O sucesso alcançado no Mutirão Pré-Processual realizado no mês de junho de 2014 com a parceria da SECON-AC e da CEF para recuperação de crédito através da renegociação de dívidas na área comercial, que atingiu a marca de 50,46% de acordos e eliminou o ajuizamento de 217 ações, demonstrou que a conciliação caminha para se tornar uma tendência do judiciário.

Deste modo, fica comprovado, através do resultado do aludido evento conciliatório e de tantos outros já realizados com essa mesma finalidade, que oportunizar as partes a entrarem em acordo sem a necessidade da instauração de um processo atende ao princípio da economia processual, diminuindo consideravelmente os litígios que tramitam no Poder Judiciário.



“Podemos facilmente perdoar uma criança que tem medo do escuro; a real tragédia da vida é quando os homens têm medo da luz”. Platão